PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 597 de 22/04/1988

L E I Nº 3320/88
de 14 de abril de 1988

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância total de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de abril de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-